

# REGULAMENTO

## TROMBOSE E CANCRO

ADVANCING THE KNOWLEDGE  
of **CANCER ASSOCIATED THROMBOSIS**



## BOLSA DE INVESTIGAÇÃO 2022



O Grupo de Estudos de Cancro e Trombose (GESCAT) com o patrocínio da LEO Farmacêuticos, abre concurso para atribuição, da **Bolsa de Investigação TROMBOSE & CANCRO 2022** destinada a apoiar o desenvolvimento de um ou mais projetos de investigação subordinados ao tema “**Trombose e cancro no doente com insuficiência renal**” O montante total a atribuir será de 5.000 euros (cinco mil euros).

**1.** O Grupo de Estudos de Cancro e Trombose (GESCAT) abre concurso para atribuição de uma **Bolsa de Investigação TROMBOSE & CANCRO 2022**, destinada a financiar um projeto de investigação no seguinte âmbito: “**Trombose e cancro no doente com insuficiência renal**”

**2.** O trabalho de investigação a concurso poderá assumir vários formatos: revisão de literatura; estudo não intervencional/observacional, prospetivo e/ou retrospectivo

**3.** Podem concorrer à bolsa todos os médicos a trabalhar em instituições públicas ou privadas em Portugal, nomeadamente das especialidades de: Oncologia Médica, Hematologia, Pneumologia, Medicina Interna, Imunohemoterapia e Cirurgia.

**4.** O projeto de investigação poderá considerar a constituição de equipas multidisciplinares intra ou inter-instituições.

**5. A Bolsa de Investigação TROMBOSE & CANCRO 2022** terá o montante total de 5.000 euros e será atribuída ao projeto que, o comité científico designado para este efeito, considerar de maior interesse e mérito para a área em estudo.

**6.** A candidatura a esta bolsa estará aberta entre o dia **1 de maio de 2022 a 30 de setembro de 2022**.

**7.** Para concorrer, os candidatos devem submeter à direção do GESCAT a sua candidatura, acompanhada de:

**I.** Acordo do superior hierárquico, da instituição a que pertence e demais autorizações em vigor

**II.** Proposta de projeto de investigação – esta proposta deverá conter um resumo do projeto, com uma dimensão máxima de 2 páginas A4 preenchidas a font Arial 10 e conter os seguintes elementos:

**(a)** Introdução

**(b)** Justificação ou racional do projeto e objetivos do mesmo

**(c)** Descrição dos métodos de investigação

**(d)** Descrição dos meios necessários, apresentando, na medida do possível, o orçamento total do mesmo

**(e)** Calendarização e planeamento do projeto

**(f)** Nome dos autores: investigador(es) principal(ais) e co-investigadores e responsável pelo projeto da(s) instituição(ões)

**8.** As candidaturas devem ser enviadas por email, para [geral@gescat.pt](mailto:geral@gescat.pt) e devem sempre confirmar a boa receção da mesma.

**9.** Os autores do trabalho de investigação comprometem-se a entregar ao comité científico um relatório no decorrer do projeto, contemplando a evolução do mesmo, em termos científicos e financeiros, e um relatório final, em datas a acordar consoante calendarização prevista.

**10.** O projeto deverá ter uma duração máxima de 2 anos, iniciada no momento de atribuição da bolsa e terminada no momento de entrega do relatório final, em formato de artigo científico.

**11.** A gestão da verba será da inteira responsabilidade do responsável do projeto de investigação, sendo a sua atribuição dividida em duas frações iguais. A atribuição do montante referente à 2.ª fração está dependente da apreciação, pelo comité científico, de relatório do desenvolvimento do trabalho e obrigatoriedade de apresentação pública do mesmo. O projeto de investigação terá uma apresentação intermédia obrigatória, no final do primeiro ano. Caso o trabalho não seja finalizado no prazo máximo previsto (2 anos) a segunda fracção não será paga.

**12.** O comité científico é constituído por 5 elementos dos corpos sociais do GESCAT, designados pelo presidente do grupo e por 1-2 representante(s) do departamento médico da LEO, como observador(es) e sem direito a voto.

**13.** Caso se verifique que um dos elementos do comité científico é autor ou co-autor de alguma candidatura, este deverá anunciar o seu impedimento e será substituído por elemento a designar pelo presidente do grupo.

**14.** A bolsa será atribuída ao projeto selecionado pelo comité científico e desta decisão não haverá recurso. O comité científico, perante os projetos em concurso, poderá decidir não atribuir a bolsa no caso de considerar não haver qualidade ou existir menos do que 3 trabalhos a concurso. Neste caso, será prolongado o concurso, com possibilidade de apresentação de novas candidaturas até ao dia 31 de março de 2023.

**15. A atribuição da bolsa será feita durante o mês de novembro de 2022, durante o 5º Simpósio GESCAT e será divulgada e publicitada no site oficial do GESCAT ([www.gescat.pt](http://www.gescat.pt)) e outros meios definidos pelo grupo.**

**16.** Os resultados do projeto financiado através da **Bolsa de Investigação TROMBOSE & CANCRO** deverão ser apresentados no Simpósio do GESCAT e/ ou num congresso da especialidade, logo após a sua conclusão e sob a forma de comunicação oral. Complementarmente, o trabalho de investigação deverá ser enviado para publicação numa ou mais revistas da especialidade, indicadas pelo comité científico.

ORGANIZAÇÃO

**GESCAT**  
GRUPO DE ESTUDOS DE CANCRO E TROMBOSE

PATROCÍNIO



AGÊNCIA OFICIAL

**factorchave**  
marketing integrado